

Acessibilidade e design universal

Equipamentos e sinalização para PCD

A NBR 9050 nos dá parâmetros para diversas condições de mobilidade e percepção do ambiente.

A **NBR 9050** atualizada traz o conceito do uso equitativo e a necessidade de se pensar espaços sob os princípios do Desenho Universal

NO CONCEITO DE **ACESSÍVEL**



NO CONCEITO DE **UNIVERSAL**

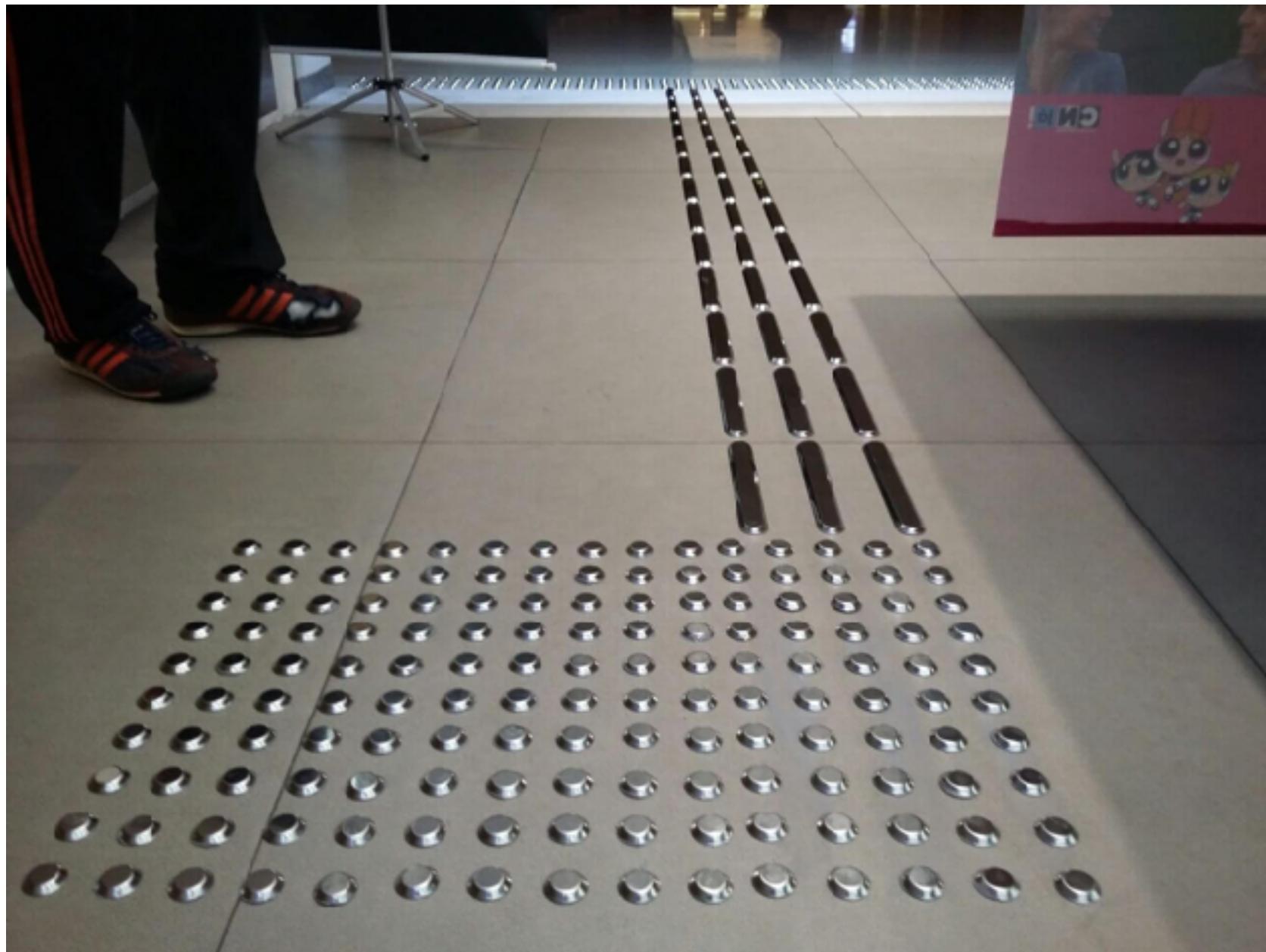




# BARRAS DE ACESSIBILIDADE



CORRIMÃO



PISO TATIL



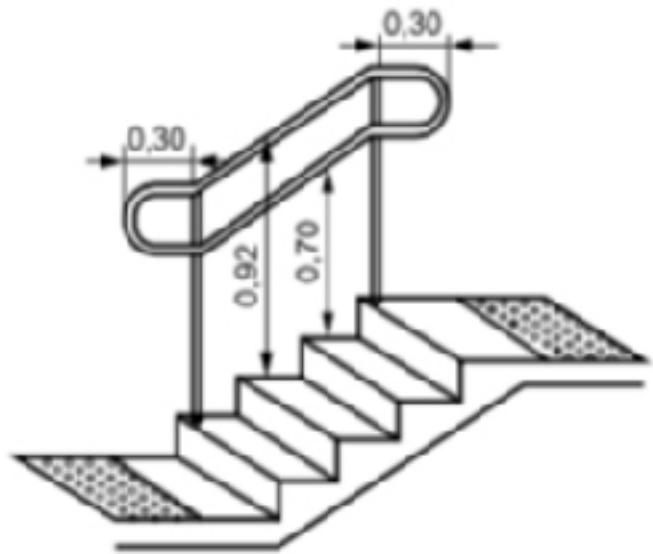
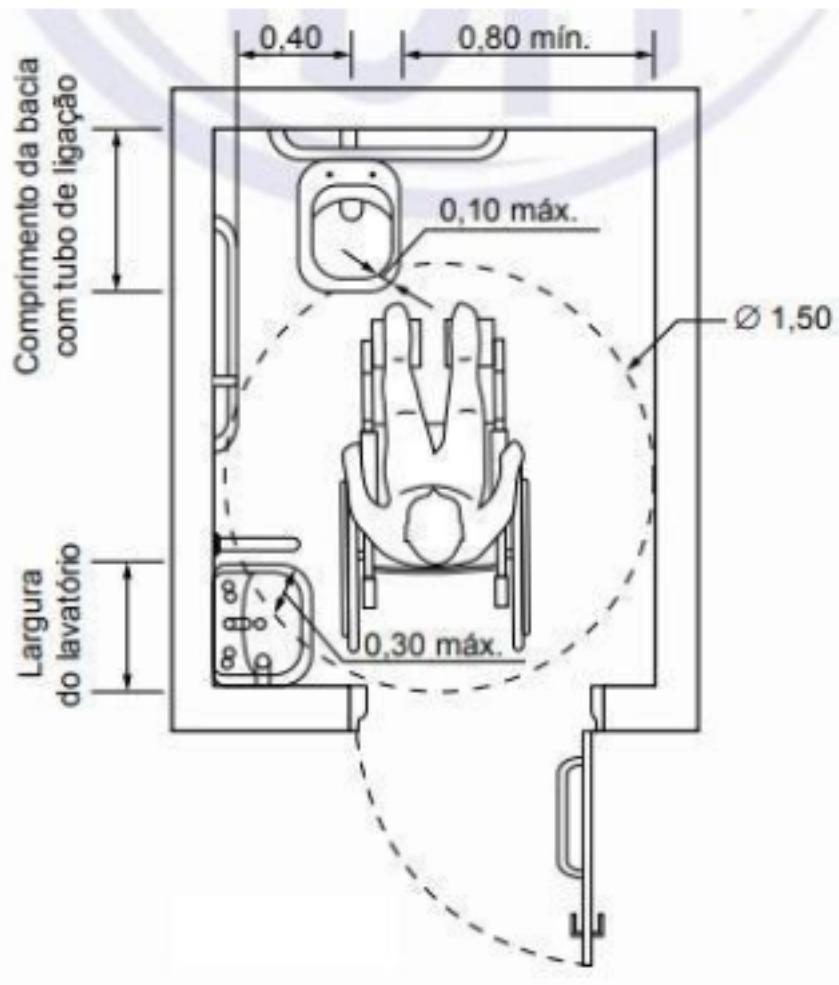
PISO TATIL



# MAPA TATIL



SINALIZAÇÃO SONORA



a) Em escadas

# DIMENSIONAMENTO DE ESPAÇOS

# LEGISLAÇÃO NA PRÁTICA

- 1 – Todo estabelecimento comercial deve ter uma estrutura de sinalização adequada a pessoas que se locomovem com muletas e outros equipamentos auxiliares. Podemos citar, por exemplo, sinalização sobre desníveis no ambiente;

- 2 – A ABNT determina que toda área de circulação deve ter espaço de circulação de, no mínimo, perímetros de 0,80 por 1,20 m e espaços suficientes para manobras de cadeiras de rodas;

- **4 – Todo estabelecimento comercial deve ter uma rota acessível - um trajeto contínuo que não pode ter qualquer obstrução e ainda apresentar sinalização adequada, tanto em ambientes internos como externos. Deve permitir acesso autônomo (sem a ajuda de terceiros) e pode conter instalação de rampas, dependendo da necessidade do local. É uma das normas de acessibilidade mais importantes;**

- 5 – O vão livre das portas deve ser de, no mínimo, 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. As maçanetas não podem ser instaladas em altura superior a 1,10 m e devem, obrigatoriamente, permitir a abertura com um único movimento e o mínimo de esforço;

- 6 – Os sanitários acessíveis exigem localização especial, sempre próxima às rotas acessíveis e devem contar com integração para demais instalações sanitárias. Caso sejam instalados em pontos distantes, é obrigatório o uso de botões de emergência nas áreas internas dos banheiros, justamente para alertar sobre quedas;

- 7 – Recomendação para estabelecimentos comerciais de grande porte, como centros comerciais onde há grande fluxo de pessoas: uso de telefones que recebem e enviam mensagens para deficientes auditivos;

- 8 – Pelo menos 5% das mesas de trabalho / refeições devem ser acessíveis a pessoas com cadeiras de rodas. A altura destas pode variar entre 0,75 e 0,80 metros do chão, com avanço mínimo de 0,50 metros;

- **9 - Um ponto importante das normas de acessibilidade é que todo e qualquer equipamento para este fim deve apresentar o SAI, o Símbolo Internacional de Acesso.**

- **10 – A sinalização tátil deve ser instalada com foco nas pessoas com baixa ou total deficiência visual. Placas em braile, por exemplo, são soluções adequadas;**

- **11 – Sinalização sonora adequada a deficientes visuais é uma obrigatoriedade, principalmente para alertar em casos de emergência ou perigo;**

- **12 – Quando há elevadores em estabelecimentos comerciais, estes devem contar com sistema de proteção e reabertura de portas. Sistemas deve garantir proteção entre 5 e 120 cm a partir do piso do elevador e, no mínimo, apresentar 16 feixes de luz nos interruptores.**